

TC 004.865/2018-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA

Responsável: Dácio Rocha Pereira (CPF 431.836.543-34)

Advogado: não há

Proposta: citação por edital

1. Trata-se de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em desfavor de Dácio Rocha Pereira, ex-Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA, gestão 2009/2012, em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados por conta do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE no exercício de 2010.
2. Nesta fase processual prescinde o chamamento do feito a ordem do responsável, tendo em vista a não efetivação da citação, objeto dos ofícios 559 e 1068/2018-Secex-TCE (peças 30 e 33), certificação de ausência de recebimento, peças 31, 34 e 35, com informação do ECT de não procurado.
3. No âmbito dos sistemas corporativos do TCU, não foi encontrado nenhum outro endereço diferente do constante da base de dados da Receita Federal, fez-se tentativas de contato telefônico, em horários e dias alternados nos nrs. 98-98493-3010 e 98803-7396, bem como envio de mensagens no WhatsApp, sem sucesso, aliás nesse aplicativo aparecem fotos, no contato, de uma mulher e um rapaz que respondeu que não era o Sr. Dácio e desconhecia qualquer pessoa com esse nome.
4. Procedeu-se também pesquisa em processos no Judiciário, TJ-MA e JFMA-1ª Região, o mesmo figura em doze processos, naquela instância e muito embora em alguns tenha advogado constituído o endereço é o mesmo da base de dados da Receita Federal.

Opções de pesquisa		Consultas Processuais	
Número do Processo	Nome da Parte	CPF/CNPJ da parte	Nome do Advogado
Partes encontradas			
Nome da parte			
DACIO ROCHA PEREIRA (12)			
Número novo	Número antigo	Classe	Descrição da Classe
32104-71.2019.4.01.3700	-	1116	EXECUÇÃO FISCAL
112231-35.2015.4.01.3700	-	64	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
17422-87.2014.4.01.3700	-	64	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
14103-14.2014.4.01.3700	-	64	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
9085-21.2014.4.01.3700	-	64	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
34026-55.2016.4.01.3700	-	283	AÇÃO PENAL
51228-50.2013.4.01.3700	-	64	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
47488-84.2013.4.01.3700	-	64	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
22248-54.2017.4.01.3700	-	159	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
38677-33.2016.4.01.3700	-	159	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
8390-53.2017.4.01.3700	-	283	AÇÃO PENAL
58117-20.2013.4.01.3700	-	64	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

5. Registro que o responsável figura no polo passivo de cinco outros processos no TCU e em todos, a citação/notificação foram via edital.

016.645/2016-2	TCE	ABERTO	Tomada de Contas Especial	Tomada de Contas Especial instaurado pela Fundação Nacional de Saúde, em decorrência da omissão no dever de prestar contas do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0827/2008, celebrado com a PM de Presidente Juscelino/MA em 31/12/2008, tendo por objeto a Execução de Sistema de Abastecimento de Água nos povoados de Humaitá de Cima, Taquaris e Mata dos Caboclos, (Processo 25170.005174/2015-22).
027.063/2016-0	TCE	ABERTO	Tomada de Contas Especial	Tomada de Contas Especial 25100.038.583/2007-29 referente ao Convênio nº 0798/2007 (Siafi 619496), celebrado entre Funasa e Prefeitura de Presidente Juscelino/MA.
004.980/2015-8	TCE	ABERTO	Tomada de Contas Especial	Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, em razão da impugnação parcial de despesas dos recursos repassados, no âmbito dos Programas de Proteção Social Básica (2009) e Proteção Social Especial (2009), à Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
005.297/2015-0	TCE	ENCERRADO	Tomada de Contas Especial	Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação ¿ FNDE / Ministério da Educação, em razão da impugnação parcial das despesas realizadas com os recursos repassados à Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar ¿ PNAE.
008.099/2015-4	TCE	ABERTO	Tomada de Contas Especial	Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Saúde-Ministério da Saúde, em razão de pagamentos irregulares com os recursos do SUS, os quais foram repassados ao Município de Presidente Juscelino-MA (25000.072855/2014-77, Apenso 25014.007305/2012-66).

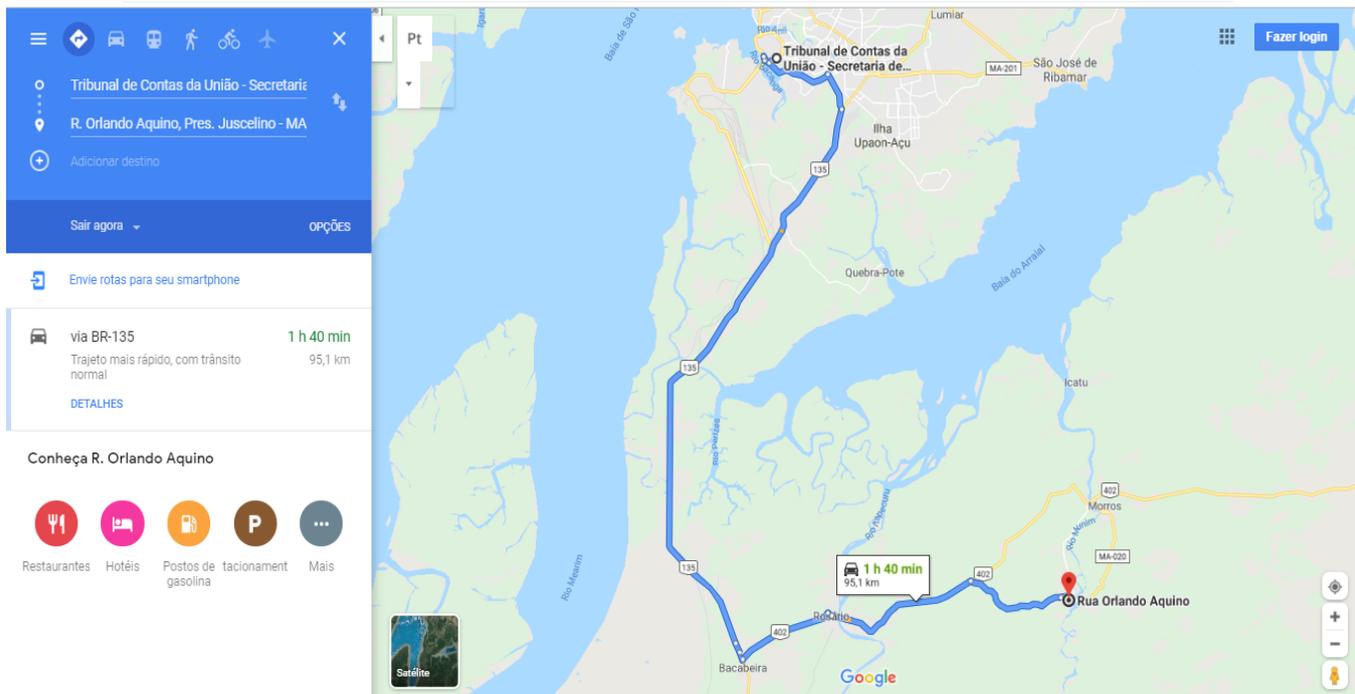
6. Em que pesem as diversas tentativas de citação realizadas, a princípio poderia ser considerado que não foram devidamente esgotados os meios para se identificar o domicílio do responsável, consigno que os ofícios devolvidos tiveram como motivo a informação de “não procurado”, que corresponde a local sem acesso aos Correios ou sem distribuição por carteiros. Pressupõe-se que as correspondências não são entregues no local, zona rural daquela municipalidade.

7. Neste contexto, em observância ao princípio constitucional ao direito contraditório e de ampla defesa, seria prudente adotar a recomendação ínsita no item 29.2 do Anexo ao Memorando-Circular 10/2018 – Segecex, que impõe a realização de nova tentativa de comunicação do responsável por meio de envio do ofício por servidor designado, sendo a citação via edital o último instrumento válido para notificação.

8. De todo o arrazoado e somando ao fato do endereço do responsável ficar localizado em outra municipalidade de onde está estabelecida a SEC-MA, a designação de servidor, seria dispendiosa, e sem a certeza de obtenção de êxito, ressalto que, em processos desta Corte de Contas o referido responsável foi citado/notificado via edital.

ROTA DA SEC-MA ↔ RUA ORLANDO AQUINO (PRESIDENTE JUSCELINO)

Via BR-135 – em trânsito bom – 1:40h de carro – 95,1km **(IDA E VOLTA 190,2KM)**



9. De todo exposto, proponho efetivar a citação do Sr. Dácio Rocha Pereira por edital, nos termos do inciso III do artigo 179 do Regimento Interno do TCU.

SEPROC-RJ, em 21 de setembro de 2019.

(Assinado eletronicamente)
Viviane Cristine Somogyi
Chefe de Serviço – Secomp3